

Secretaria de
TRABALHO E
DESENV. SOCIAL

Tatuí, 16 de maio de 2019.

Oficio Nº: 311/19 - Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 987

Vereador: Eduardo Dade Sallum

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao r. Requerimento nº 987, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Eduardo Dade Sallum, sobre: "encaminhar cópia do Cadastro que reconheça identidade de gêneros utilizadas durante o atendimento na Secretaria".

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social informa que utiliza o Sistema de Cadastro Único para Programas Sociais, e conforme o Manual do Entrevistador o item 4 – IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, no subitem 4.04 – Apelido, utiliza-se também para designação do NOME SOCIAL, conforme cópia em anexo.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Alessandro Bosso Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ao Ilustríssimo Senhor **Renato Pereira de Camargo** DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

4 - Não sabe

2 - Sim, mas não tem Certidão de Nascimento

CADASTRAMENTO DIFERENCIADIO:



Registire o informe na l'ingua indigenta de acordo com a grafia do povo/etnia, conforme cons La no documento citigal apresentado. (Registro Administrativo de Nascimento de Indige Ina – RANII, certidao de nascimento RG, título de eleitor, etc.). O nome na lingua indigent naciente atomo e

Para o incligenta que tientra Cemidão de Nascimento ou de Casamento com nome não indigenta más que se identifica pelo nome indigena, registre neste quesito o nome como constanta Centidão e o nome indigena no quesito 4.04 - Apelido/Nome Social 4.04 -

O NIS é o Número de Identificação Social, gerado individualmente pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) após processamento das informações registradas no Sistema de Cadastro Único. Este número identifica as pessoas cadastradas na base de informações sociais do Governo Federal. O NIS é pessoal, único e intransferível.

Quesito 4.03 - Identificação (NIS/PIS/PASEP)

Preenchimento obrigatório após o processamento do cadastro junto ao Cadastro NIS⁸

Este quesito registra o Número de Identificação Social – NIS_I – que é atribuído pelo Sistema de Cadastro Único após o cadastramento da pessoa que apresentou a documentação mínima exigida.

Transcreva esse número neste quesito somente depois que a CAIXA atribuir o NIS à pessoa e essa informação for disponibilizada no Sistema.

Quesito 4.04 - Apelido/ Nome Social

Preenchimento não obrigatório

Apelido é a designação informal para identificar determinada pessoa, ou seja, o nome pelo qual a pessoa é conhecida, e pelo qual atende como se fosse o próprio nome.

Já o Nome Social é aquele atribuído a pessoas cuja identificação civil não reflete adequadamente sua identidade de gênero. É usualmente adotado por travestis e transexuais e deve ser coletado por solicitação do próprio interessado.

Assim, no momento da entrevista, a travesti ou a/o transexual, embora precise informar dados referentes ao registro civil, poderá informar seu nome social.

Quando for o caso, registre o apelido ou o nome social da pessoa, conforme modelo de grafia apresentado no cabeçalho do formulário.

^{8.} Cadastro NIS é o sistema da CAIXA no qual são cadastrados os trabalhadores ou cidadãos que sejam público-alvo de políticas públicas e contribuintes individuais. É por meio do Cadastro NIS que ocorre o processo de localização ou atribuição do Número de Identificação Social (NIS) para os indivíduos cadastrados, a partir das informações inseridas nos Blocos '4 – Identificação da Pessoa' e '5 – Documentos' dos formulários de cadastramento.